



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3.724
De 22 de junho de 1990

Dispõe sobre revalorização da escala de referências, salários e preventes dos servidores do Poder Executivo e do DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 21 de junho de 1990, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Os valores da escala de referências de vencimentos, salários e preventes dos servidores do Poder Executivo e do DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, inclusive inativos e pensionistas para o mês de junho de 1990, serão acrescidos de 20% (vinte por cento), sobre os valores do mês de maio de 1990, passando a ser os seguintes:

REFERÊNCIA	VALOR - Cr\$
01	10.926,00
02	12.024,00
03	13.254,00
04	14.634,00
05	16.176,00
06	17.910,00
07	19.854,00
08	22.020,00
09	24.456,00
10	27.186,00
11	30.240,00
12	33.654,00
13	37.482,00
14	41.772,00
<u>HORISTA</u>	
A	323,70
<u>ESCALA DE REFERÊNCIAS PARA O REGIME DE 20 HORAS SEMANAIAS</u>	
I	17.439,60
II	29.204,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

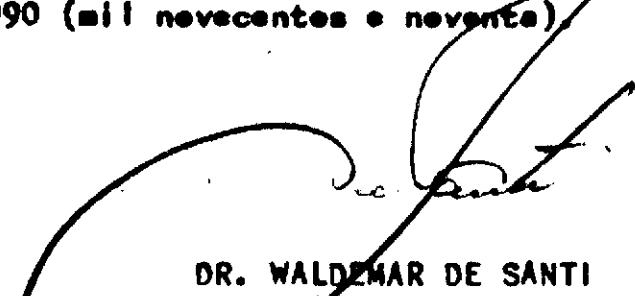
Artigo 2º - O valor do salário família será reajustado nos termos da Legislação Federal.

Artigo 3º - As pensões de viúvas e dependentes, contribuintes ou não da Previdência Social, sob a denominação de regime de pensionista serão reguladas pelas disposições da Lei Municipal nº 1.939, de 21 de novembro de 1.972.

Artigo 4º - As despesas com a aplicação desta lei, encarregão as dotações do orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e dois) de junho de 1.990 (mil novecentos e noventa)


DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-


ROSA MARIA DE CÁPUA
-Diretora do Departamento de Administração-

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.


DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Registrada às fls. nºs. 180 e 181 do Livro competente nº 29.
PROCESSO N° 452/88 - JRC/